CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Proc. Nº 366 - PE 130/13
Em 07 de 11 de 2013

PROJETO DE LEI N.º 130, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Montenegro Automóvel Clube no valor de R$ 16.500,00.

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Montenegro Automóvel Clube, com recursos do FUMDESP, para a realização do campeonato citadino de veloterra e arrancadão de motocicletas e etapa do campeonato regional de motocross, visando o repasse financeiro de R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação orçamentária n.º 09.07.27.812.0183.2918.3.3.50.43.00.00.00.00-499.

Art. 3.º O prazo do convênio é até 30 de abril de 2014, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de novembro de 2013.

PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.